

DECRETO N.º143, de 26 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a readaptação de função da servidora Miriam Florentina da Silva Sousa, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que o artigo 60 do Estatuto dos Servidores do Município de Santa Fé de Goiás- Lei Municipal nº 028/90 estabelece que *“readaptação é a investidura do servidor em função mais compatível com sua capacidade física, mental ou vocacional e dependerá sempre da inspeção médica no primeiro caso e, ainda, de avaliação psicológica nos três últimos”*;

Considerando que o artigo 61, inciso I, da mencionada legislação ainda estabelece que é verificada a readaptação quando ficar comprovada a modificação do estado físico ou das condições de saúde do servidor que lhe diminuam a eficiência para a função;

Considerando, por fim, que o laudo médico emitido por profissional especializado do Município que dispõe que a servidora *Miriam Florentina da Silva Sousa* deverá ser readaptada para que não realize atividades com carga,.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, através do presente termo, readaptado a servidora *Miriam Florentina da Silva Sousa* inscrita no CPF sob o nº 063.077.188-03, para novas atribuições que não realize atividades com carga, mediante sua transferência do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para Auxiliar de Cozinha.

Parágrafo primeiro – A presente readaptação não acarretará em redução ou aumento do vencimento da servidora, nos termos do artigo 63 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Parágrafo segundo – Com relação a readaptação prevista no *caput* deste artigo, deverá a servidora ser reavaliada a cada seis meses.

Artigo 2º - Este termo de readaptação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2022.


EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal